

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO Nº 51292/2025

A presente contratação tem como objeto a realização de um show musical da **artista Amanda Rosário**, com início previsto para **23h**, a ser apresentado no dia **10 de janeiro de 2026**, na praia de **Barra do Sahy**, no município de Aracruz/ES, integrando a programação oficial do **Verão Aracruz 2026**.

A artista será contratada por meio da empresa **31.436.878 AMANDA ROSARIO CORREIA**, inscrita no CNPJ nº **31.436.878/0001-06**, com endereço na **Avenida Coronel Venâncio Flores, nº 2721, bairro Guaxindiva, Aracruz/ES, CEP 29.194-728**, representada por **Amanda Rosário Correia**.

O valor da contratação será de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, contemplando o cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação, camarim, logística, montagem e desmontagem de equipamentos, assistência técnica, equipe de apoio, carregadores e demais encargos operacionais indispensáveis à execução do espetáculo.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade apresentar a análise inicial e os elementos técnicos necessários para subsidiar a contratação da **artista Amanda Rosário**, cuja apresentação integrará a programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, a ser realizado na praia de **Barra do Sahy**, no município de Aracruz/ES.

A elaboração deste ETP atende ao disposto no **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a obrigatoriedade da realização de estudos prévios destinados à caracterização da demanda, à definição da solução mais adequada e à avaliação de sua viabilidade, inclusive nos casos de contratações diretas.

Por se tratar de apresentação artística, serviço marcado por características personalíssimas e identidade própria de execução, a contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a execução do objeto está vinculada à artista específica, sendo inviável a competição entre fornecedores.



A empresa **31.436.878 AMANDA ROSARIO CORREIA** é a titular responsável pela representação e contratação da artista, o que reforça a inviabilidade de competição e fundamenta juridicamente a contratação direta.

Dessa forma, o presente documento consolida as informações técnicas, motivadoras e justificadoras da necessidade da contratação, assegurando transparência, eficiência, economicidade e aderência às normas vigentes, contribuindo para a adequada instrução processual e para a efetiva realização do evento **Verão Aracruz 2026**.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show musical para o **Verão Aracruz 2026**, a ser realizado na praia de **Barra do Sahy**, justifica-se pela relevância turística, cultural e econômica que o evento representa para o município de Aracruz. O período de verão configura-se, historicamente, como a principal temporada de fluxo turístico no litoral aracruzenso, promovendo significativo impacto positivo na rede hoteleira, no comércio, na gastronomia e nos serviços, fortalecendo toda a cadeia produtiva do turismo local. Nesse cenário, a oferta de uma programação artística estruturada e de qualidade contribui diretamente para a valorização do destino, amplia a experiência de moradores e visitantes e consolida Aracruz como cidade preparada para receber grandes eventos sazonais.

A contratação da **artista Amanda Rosário** mostra-se necessária e alinhada ao interesse público em razão de sua expressiva atuação no cenário musical regional, comprovada por portfólio que evidencia sua trajetória artística, versatilidade de repertório e experiência em apresentações de médio e grande porte. A artista mantém agenda ativa de shows, apresenta performances reconhecidas pela qualidade técnica, profissionalismo e forte interação com o público, características que atendem plenamente às exigências do evento e contribuem para a valorização da cultura promovida pelo Município.

A empresa **31.436.878 AMANDA ROSARIO CORREIA** é a titular responsável pela representação e contratação da artista, o que caracteriza a hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, diante da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico cuja execução do objeto é vinculada à identidade da artista.



A contratação contempla cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação, camarim, logística, montagem e desmontagem de equipamentos, assistência técnica, equipe de apoio e demais custos operacionais indispensáveis à adequada execução do espetáculo, assegurando a realização de um evento seguro, organizado e compatível com a expectativa do público.

Diante do exposto, a realização do show da **artista Amanda Rosário** configura-se como medida pertinente e necessária para o sucesso do **Verão Aracruz 2026**, atendendo ao interesse público e promovendo benefícios sociais, culturais e econômicos à comunidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação de shows e apresentações artísticas se insere no contexto das exceções previstas na Lei 14.133/2021, em especial no que se refere à dispensa de licitação para contratação de artistas consagrados e eventos de caráter cultural, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o dispositivo legal que permite essa modalidade quando a escolha da empresa ou artista não implicar em contratação com preços excessivos e quando se tratar de eventos de natureza cultural ou artística com reconhecimento da qualidade e relevância do contratado.

4. ESTUDOS DE VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A contratação da artista Amanda Rosário para apresentação durante o Verão Aracruz 2026 demonstra-se tecnicamente viável e administrativamente adequada, considerando os aspectos estruturais, operacionais, jurídicos, financeiros e socioeconômicos envolvidos na realização do evento na praia de Barra do Sahy, no município de Aracruz/ES.

4.1 Viabilidade Técnica

A apresentação artística é plenamente compatível com a infraestrutura disponibilizada pela Administração Municipal para a realização do Verão na praia de Barra do Sahy, local que tradicionalmente recebe eventos de grande público durante a alta temporada. A estrutura de palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia



elétrica, segurança, ordenamento urbano e apoio operacional será provida pela Prefeitura, assegurando condições adequadas para a execução do espetáculo.

A artista Amanda Rosário possui experiência comprovada em apresentações públicas e eventos de médio e grande porte, especialmente em programações festivas no litoral capixaba. Suas apresentações são reconhecidas pela qualidade técnica, profissionalismo, repertório diversificado e forte interação com o público, contando com equipe técnica capacitada para atender às demandas de montagem, passagem de som e execução do show, o que reforça a plena viabilidade técnica da contratação.

4.2 Viabilidade Jurídica

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, c/c art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de apresentação artística de natureza personalíssima, cuja execução está diretamente vinculada à identidade da artista.

A artista é representada e contratada por meio da empresa 31.436.878 AMANDA ROSARIO CORREIA, inscrita no CNPJ nº 31.436.878/0001-06, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição entre eventuais fornecedores, conforme previsão legal aplicável às contratações diretas no setor artístico.

A empresa atende aos requisitos legais para representação e contratação de artista, assegurando a conformidade jurídica da contratação e possibilitando a regular formalização do instrumento contratual.

4.3 Viabilidade Econômica

O valor proposto para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado regional para artistas de expressão regional e com experiência comprovada em eventos públicos e festividades de verão.

Os custos contemplam cachê artístico, logística, equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação e demais encargos necessários à execução do espetáculo, configurando solução economicamente adequada diante do porte do evento e do impacto turístico gerado.

Ressalta-se que o investimento realizado contribui para a dinamização da economia local, promovendo retorno indireto ao Município por meio do aumento da movimentação nos setores de comércio, serviços, hospedagem e alimentação durante o período de alta temporada.



4.4 Sustentabilidade Social e Econômica

A realização do show promove o acesso democrático ao entretenimento cultural gratuito, fortalecendo o sentimento de pertencimento, identidade cultural e convivência social da população local e dos visitantes.

O evento estimula a circulação de turistas e fomenta diversos segmentos econômicos, ampliando o impacto socioeconômico positivo da programação do Verão Aracruz 2026 e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.

4.5 Sustentabilidade Ambiental (quando aplicável)

A execução do evento observará as diretrizes ambientais adotadas pela Administração Municipal, incluindo organização adequada do espaço público, controle e destinação de resíduos sólidos, além do respeito às normas de uso e ocupação da orla marítima.

Tais medidas visam mitigar possíveis impactos ambientais decorrentes da concentração de público, contribuindo para a realização responsável e sustentável do evento.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, encontra-se em fase avançada de organização do **Verão Aracruz 2026**, evento de grande relevância turística, social e econômica, responsável por atrair visitantes de diversas regiões e impulsionar a atividade econômica no litoral do município. A celebração da virada do ano é reconhecida como uma das principais festividades do calendário municipal, promovendo circulação econômica, geração de renda, fortalecimento dos empreendedores locais e consolidação de Aracruz como destino turístico de verão.

Para a realização do evento, a Prefeitura estruturou um planejamento integrado que envolve diferentes áreas da Administração Pública, incluindo turismo, cultura, segurança, infraestrutura, trânsito, limpeza e administração financeira. Já estão em andamento as contratações referentes à estrutura de palco, sonorização, iluminação, apoio técnico e operacional; a organização do chamamento público para barraqueiros, garantindo ordenamento e legalidade na ocupação comercial da orla; e a mobilização da **Comissão Salvamar**, incluindo a contratação temporária de guarda-vidas para



atuação direta na orla durante o período festivo, assegurando proteção aos banhistas e segurança ao público presente na virada.

Apesar desses avanços estruturais, a Administração não dispõe de corpo artístico próprio nem de equipe interna capaz de atender à demanda por apresentações musicais de grande porte, compatíveis com a magnitude e a expectativa do Verão. Para garantir um evento atrativo, organizado e com forte apelo popular, é essencial a presença de artistas reconhecidos, com capacidade de mobilização e repertório adequado para o perfil do público que frequenta o litoral durante a alta temporada.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de contratação da **artista Amanda Rosário**, nome em ascensão no cenário musical capixaba, com trajetória consolidada, forte presença em eventos de verão, festivais turísticos e programações municipais no litoral do Espírito Santo. A artista tem se destacado pelo crescimento consistente de público, reconhecimento artístico recente e estrutura profissional ampliada, conforme demonstrado na documentação técnica apresentada no processo .

A artista é representada pela empresa **31.436.878 AMANDA ROSARIO CORREIA**, inscrita no CNPJ nº **31.436.878/0001-06**, responsável pela gestão de sua carreira artística, o que configura inviabilidade de competição e caracteriza a hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da natureza personalíssima da prestação do serviço artístico.

Dessa forma, o diagnóstico evidencia que o Município de Aracruz encontra-se devidamente estruturado para a realização do **Verão Aracruz 2026**, na praia de Barra do Sahy, dependendo, contudo, de contratações artísticas específicas para garantir a completude da programação e o alcance dos resultados esperados. A apresentação da **artista Amanda Rosário** permitirá a entrega de um evento seguro, atrativo, bem organizado e estrategicamente alinhado às políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico do Município.

6. CUSTO ESTIMADO

A contratação da **artista Amanda Rosário** para apresentação no **Verão Aracruz 2026**, na praia de Barra do Sahy, encontra respaldo técnico e financeiro na análise da documentação apresentada pela empresa **31.436.878 AMANDA ROSARIO CORREIA**, responsável por sua representação artística.



Conforme justificativa formal juntada aos autos, o valor anteriormente praticado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** foi atualizado para **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, em razão da evolução artística, do aumento da estrutura técnica e dos investimentos realizados na carreira da artista, incluindo produção autoral, ações de marketing, ampliação de equipe profissional e reconhecimento em festivais de destaque no cenário cultural capixaba .

O valor proposto está em consonância com contratações recentes realizadas por outros municípios, a exemplo de contratações por inexigibilidade devidamente ratificadas, inclusive no valor de **R\$ 18.000,00**, para eventos festivos de grande porte, o que demonstra compatibilidade com o mercado regional e com o histórico recente de contratações públicas da artista .

O custo estimado contempla cachê artístico, logística, equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, estrutura complementar do show e demais encargos operacionais necessários à adequada execução do espetáculo, revelando-se compatível com o porte do evento e com a expectativa de público.

Diante disso, o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** mostra-se adequado, proporcional e vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.

7.1 Comparação com o Mercado Local e Regional

Considerando o perfil do **Verão Aracruz**, evento tradicional que movimenta intensamente o turismo e a economia local, a contratação da **artista Amanda Rosário**, pelo valor de **R\$ 18.000,00**, representa investimento compatível com os valores praticados no mercado regional para artistas de expressão crescente e reconhecida atuação em eventos públicos.

Contratações recentes realizadas por municípios do Espírito Santo demonstram a adoção do mesmo patamar de valor para apresentações da artista em festividades oficiais, inclusive em eventos de Réveillon e celebrações municipais, evidenciando a aderência do valor ao mercado e à realidade do setor cultural .

O valor global contempla a apresentação artística completa, incluindo cachê, equipe técnica e estrutura necessária à execução do espetáculo. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, será responsável pela



disponibilização da infraestrutura do evento, como palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica, segurança, limpeza e apoio operacional, assegurando condições adequadas para a realização do show.

7.3 Conclusão

Com base nas informações técnicas apresentadas, na justificativa formal de reajuste e nos documentos comprobatórios acostados aos autos, o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** revela-se razoável, competitivo e vantajoso para a Administração Pública, atendendo plenamente aos princípios da **Lei nº 14.133/2021**.

A participação da **artista Amanda Rosário** no **Verão Aracruz 2026** contribuirá de forma direta para o sucesso do evento, assegurando atratividade de público, qualidade artística, visibilidade turística e impacto positivo no desenvolvimento cultural e econômico do município de Aracruz.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea **b**, inciso **V**, do artigo **40** da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, buscando melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e ampliando a competitividade, sem prejuízo das economias de escala.

No entanto, a contratação da **artista Amanda Rosário**, pelo valor total de **R\$ 18.000,00 não comporta parcelamento**, uma vez que se trata de uma única apresentação artística, realizada exclusivamente dentro da programação oficial do Verão Aracruz 2026, cuja natureza é indivisível e integrada.

O serviço consiste em uma única performance musical, com início, meio e fim definidos, envolvendo:

- deslocamento da equipe técnica vinculada à banda;
- preparação e organização do repertório;
- montagem e desmontagem de equipamentos próprios;
- execução integral do show;



- cumprimento de todas as obrigações contratuais no mesmo ato.

O parcelamento da contratação inviabilizaria a execução do objeto, prejudicando a continuidade, a eficiência e a qualidade técnica da apresentação. Por sua própria natureza, trata-se de um serviço unitário e personalíssimo, que deve ser contratado de forma integral.

Adicionalmente, a **artista Amanda Rosário** atua exclusivamente por meio de sua representante legal, a empresa **31.436.878 AMANDA ROSARIO CORREIA**, inscrita no CNPJ nº **31.436.878/0001-06**, o que afasta a possibilidade de competição por partes ou fracionamento do objeto. A divisão da contratação mostra-se tecnicamente inviável, contrariando os princípios da eficiência, da padronização e da economicidade, uma vez que o objeto é **uno, indivisível** e depende da execução integrada de todos os elementos que compõem a apresentação artística.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, garantindo a plena execução do show conforme planejado e assegurando que todos os requisitos técnicos, operacionais e artísticos sejam devidamente atendidos. Tal medida contribui diretamente para o sucesso do evento, para o fortalecimento do turismo local e para a valorização cultural do Município de Aracruz, em estrita observância aos objetivos públicos e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. CONSTATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas constatações com relação direta e influência sobre a necessidade apresentada. Verificou-se que a execução adequada do objeto pretendido depende de fatores interdependentes, tais como a disponibilidade orçamentária, o alinhamento com o planejamento institucional, a observância das normas legais vigentes e a integração entre as áreas envolvidas no processo.

Constatou-se, ainda, que ajustes em procedimentos internos, bem como a articulação entre as unidades técnicas, administrativas e financeiras, são essenciais para garantir a efetividade da contratação. As ações relacionadas ao planejamento operacional, segurança, infraestrutura, logística e comunicação institucional exercem papel determinante para a adequada execução do evento.



As medidas de mitigação apresentadas neste estudo contribuem para a redução de riscos operacionais e para o aumento da eficiência na implementação do objeto. Dessa forma, a presente contratação depende de uma cadeia estruturada de ações previamente planejadas e integradas, cujos elementos se correlacionam para viabilizar a realização do **Verão Aracruz 2026** em sua totalidade.

Assim, o êxito da apresentação da **artista Amanda Rosário** está diretamente vinculado a essas providências integradas, reforçando a importância de uma gestão eficiente, articulada e em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato decorrente da presente contratação observará os preceitos estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere ao acompanhamento, fiscalização, execução e controle dos resultados, priorizando a transparência, a rastreabilidade dos atos e a efetividade da entrega contratada.

A gestão será conduzida por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, que atuará como gestor do contrato, responsável por monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, validar as etapas de execução, comunicar eventuais irregularidades e assegurar que o objeto seja executado conforme as condições pactuadas.

Poderá, ainda, ser designado fiscal técnico para acompanhar os aspectos artísticos, operacionais e logísticos relacionados à apresentação da **artista Amanda Rosário**, garantindo a conformidade da execução com o contrato.

O processo de gestão incluirá:

- acompanhamento contínuo da execução, com registros documentais;
- verificação da conformidade quanto a horário, estrutura, equipe técnica e demais requisitos operacionais;
- registro e tratamento de ocorrências;
- atuação preventiva para evitar falhas;
- comunicação formal com a contratada, quando necessário;
- elaboração de relatório final após a realização do evento.



Esse modelo de gestão assegura a correta aplicação dos recursos públicos e fortalece a governança do processo, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade administrativa.

10. ANÁLISE DE RISCO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A contratação de apresentação artística no âmbito do **Verão Aracruz 2026** envolve riscos inerentes à natureza do serviço, à logística do evento e a fatores externos. Identificam-se, a seguir, os principais riscos e respectivas medidas de mitigação:

Risco 1 – Ausência da artista / cancelamento da apresentação

Descrição: impossibilidade de comparecimento por motivos de saúde, transporte, logística ou força maior.

Mitigação: cláusulas contratuais com penalidades; confirmação prévia da logística; contato contínuo com a contratada; cronograma detalhado de chegada.

Risco 2 – Problemas técnicos (som, iluminação e estrutura)

Descrição: falhas que comprometam a execução do espetáculo.

Mitigação: vistoria prévia; testes técnicos; fornecedores contratados com antecedência; plano de contingência.

Risco 3 – Condições climáticas adversas

Descrição: chuvas intensas ou ventos fortes.

Mitigação: monitoramento meteorológico; estrutura adequada ao ambiente litorâneo; cláusula contratual para soluções alternativas.

Risco 4 – Concentração de público e segurança

Descrição: riscos à integridade física dos participantes.

Mitigação: planejamento integrado com Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Defesa Civil e segurança privada; rotas de evacuação; brigadistas e salva-vidas.

Risco 5 – Atrasos operacionais



Descrição: atrasos na montagem, passagem de som ou chegada da equipe.
Mitigação: cronograma detalhado; supervisão técnica da Prefeitura; apoio da produção local.

Risco 6 – Descumprimento contratual

Descrição: falhas administrativas ou documentais.

Mitigação: conferência rigorosa da documentação; cláusulas específicas; acompanhamento jurídico e administrativo.

11. MAPA DE RISCOS

O mapeamento de riscos possibilita a identificação, avaliação e gerenciamento de eventos que possam comprometer a contratação e a execução do espetáculo. Para cada risco são definidos: probabilidade de ocorrência, impacto potencial, ações preventivas, medidas de contingência e responsáveis.

A análise qualitativa e quantitativa orientará a tomada de decisões ao longo do planejamento e da execução contratual, devendo o quadro síntese dos riscos ser consolidado na fase final do ETP, com classificação quanto ao impacto e à probabilidade.

Objeto	Contratação da artista Amanda Rosário , representada pela empresa 31.436.878 AMANDA ROSARIO CORREIA , inscrita no CNPJ nº 31.436.878/0001-06 , para a realização de 01 (um) show musical , a ser apresentado no dia 10 de janeiro de 2026 , com início previsto para 23h , durante a programação oficial do Verão Aracruz 2026 , na praia de Barra do Sahy , município de Aracruz/ES.
Equipe de Planejamento	Gerência de Eventos

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
() Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Comprometimento da qualidade das apresentações selecionadas para compor a programação do VERÃO DE ARACRUZ		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Planejar o compromisso dentro do calendário de execução financeira da Prefeitura, evitando períodos de restrição de liquidação.	Responsável	Secretário de Turismo e Cultura
Risco 2 – Ausência do artista / cancelamento			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Medidas de Mitigação	Previsão contratual, confirmação logística, contato contínuo		
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Secretário
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E EQUIPE
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento.	Responsável	SECRETÁRIO
Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano	Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público		



consumidor e dos comerciantes presentes no evento.			
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Assinatura do contrato e previsão no instrumento contratual das sanções em caso de quebra de contrato.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Aplicação das sanções previstas.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

13. CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A solução aqui indicada apresenta a melhor relação entre custo, benefício e viabilidade, considerando as alternativas avaliadas e as limitações orçamentárias identificadas.

Destaca-se que a adoção das medidas de mitigação previstas, especialmente aquelas relacionadas à indisponibilidade orçamentária, permitirá maior segurança na execução contratual e contribuirá para a adequada gestão dos recursos públicos. Assim, entende-se que estão atendidos os pressupostos técnicos que justificam o prosseguimento do processo, com elaboração dos documentos subsequentes e encaminhamento para as fases de autorização e contratação.

ETP ELABORADO POR:

Vanessa Figueiredo dos Santos Bergue – Coordenadora de Programação de Eventos

Aracruz/ES, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320032003100380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em 16/12/2025 15:00

Checksum: **784C8316317265B9351E6C32F968B3BBCCD4A59A3F4DC615A50195FAAF8347FB**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900320032003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.